

PROJETO DE LEI Nº 020//2025

AUTOR/ SIGNATÁRIO

**Vereador João de Deus
Pereira Partido dos
Trabalhadores**

EMENTA

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de plantio de
árvores e a criação de áreas verdes em novos
projetos de construção no Município de
Teresina, e dá outras providências.**

TEXTO

Art. 1º

Fica obrigatória a inclusão e execução de áreas verdes com plantio de árvores em todo e qualquer projeto de construção, reforma ou ampliação de imóveis residenciais, comerciais, industriais, públicos ou privados, no Município de Teresina.

Art. 2º

Para fins desta Lei, considera-se área verde o espaço com preservação de vegetação nativa ou plantio de espécies arbóreas, compatíveis com o ambiente urbano e aprovadas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º

Os projetos de construção deverão prever:

- I – o plantio mínimo de 1 (uma) árvore para cada unidade habitacional unifamiliar (casas);
- II – o plantio mínimo de 2 (duas) árvores a cada 100 m² de área construída em condomínios horizontais ou verticais;
- III – a manutenção e conservação das árvores plantadas por parte do proprietário, síndico ou responsável legal pelo empreendimento;



CENTRO
 DE ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO
 DE CONHECIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
 DE HABILIDADES



Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades

ATIVIDADE

ATIVIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES

Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades
 para o Curso de Licenciatura em Pedagogia
 1º Semestre de 2011

Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades
 para o Curso de Licenciatura em Pedagogia
 1º Semestre de 2011

Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades
 para o Curso de Licenciatura em Pedagogia
 1º Semestre de 2011

Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades
 para o Curso de Licenciatura em Pedagogia
 1º Semestre de 2011

Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades

Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades

Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades

Atividade de Atualização de Conhecimentos e Desenvolvimento de Habilidades



IV – a substituição obrigatória das árvores que venham a morrer ou ser retiradas.

Art. 4º

O alvará de construção somente será concedido mediante comprovação da previsão e localização das árvores no projeto arquitetônico.

Art. 5º

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (ou equivalente) será responsável pela análise, aprovação e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 6º

O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará:

I – advertência para regularização no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – multa de 10 (dez) UFMTs em caso de reincidência

;

III – suspensão do alvará de funcionamento até o cumprimento das exigências ambientais.

Art. 7º

Os empreendimentos já existentes terão prazo de 12 (doze) meses para adequar-se às exigências desta Lei, mediante plano de arborização simplificado.

Art. 8º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo espécies adequadas, padrões técnicos e formas de acompanhamento.

Art. 9º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 22 de Outubro de 2025

**João de Deus Pereira
Vereador - Partido dos Trabalhadores**

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**



Autenticar documento em <http://www.spdonline.com.br/cmt/teresina/> autenticidade com o identificador 310033003500340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Telefone: (86) 3200-0350

[illegible]

1. <u>General Information</u>	2. <u>Project Description</u>
3. <u>Objectives and Scope</u>	4. <u>Methodology</u>
5. <u>Results and Findings</u>	6. <u>Conclusion and Recommendations</u>
7. <u>References</u>	8. <u>Appendices</u>
9. <u>Tables and Figures</u>	10. <u>Other Documents</u>
11. <u>Summary</u>	12. <u>Index</u>
13. <u>Glossary</u>	14. <u>Acronyms</u>
15. <u>Footnotes</u>	16. <u>Endnotes</u>
17. <u>Appendix A</u>	18. <u>Appendix B</u>
19. <u>Appendix C</u>	20. <u>Appendix D</u>
21. <u>Appendix E</u>	22. <u>Appendix F</u>
23. <u>Appendix G</u>	24. <u>Appendix H</u>
25. <u>Appendix I</u>	26. <u>Appendix J</u>
27. <u>Appendix K</u>	28. <u>Appendix L</u>
29. <u>Appendix M</u>	30. <u>Appendix N</u>
31. <u>Appendix O</u>	32. <u>Appendix P</u>
33. <u>Appendix Q</u>	34. <u>Appendix R</u>
35. <u>Appendix S</u>	36. <u>Appendix T</u>
37. <u>Appendix U</u>	38. <u>Appendix V</u>
39. <u>Appendix W</u>	40. <u>Appendix X</u>
41. <u>Appendix Y</u>	42. <u>Appendix Z</u>
43. <u>Appendix AA</u>	44. <u>Appendix AB</u>
45. <u>Appendix AC</u>	46. <u>Appendix AD</u>
47. <u>Appendix AE</u>	48. <u>Appendix AF</u>
49. <u>Appendix AG</u>	50. <u>Appendix AH</u>
51. <u>Appendix AI</u>	52. <u>Appendix AJ</u>
53. <u>Appendix AK</u>	54. <u>Appendix AL</u>
55. <u>Appendix AM</u>	56. <u>Appendix AN</u>
57. <u>Appendix AO</u>	58. <u>Appendix AP</u>
59. <u>Appendix AQ</u>	60. <u>Appendix AR</u>
61. <u>Appendix AS</u>	62. <u>Appendix AT</u>
63. <u>Appendix AU</u>	64. <u>Appendix AV</u>
65. <u>Appendix AW</u>	66. <u>Appendix AX</u>
67. <u>Appendix AY</u>	68. <u>Appendix AZ</u>
69. <u>Appendix BA</u>	70. <u>Appendix BB</u>
71. <u>Appendix BC</u>	72. <u>Appendix BD</u>
73. <u>Appendix BE</u>	74. <u>Appendix BF</u>
75. <u>Appendix BG</u>	76. <u>Appendix BH</u>
77. <u>Appendix BI</u>	78. <u>Appendix BJ</u>
79. <u>Appendix BK</u>	80. <u>Appendix BL</u>
81. <u>Appendix BM</u>	82. <u>Appendix BN</u>
83. <u>Appendix BO</u>	84. <u>Appendix BP</u>
85. <u>Appendix BQ</u>	86. <u>Appendix BR</u>
87. <u>Appendix BS</u>	88. <u>Appendix BT</u>
89. <u>Appendix BU</u>	90. <u>Appendix BV</u>
91. <u>Appendix BW</u>	92. <u>Appendix BX</u>
93. <u>Appendix BY</u>	94. <u>Appendix BZ</u>
95. <u>Appendix CA</u>	96. <u>Appendix CB</u>
97. <u>Appendix CC</u>	98. <u>Appendix CD</u>
99. <u>Appendix CE</u>	100. <u>Appendix CF</u>
101. <u>Appendix CG</u>	102. <u>Appendix CH</u>
103. <u>Appendix CI</u>	104. <u>Appendix CJ</u>
105. <u>Appendix CK</u>	106. <u>Appendix CL</u>
107. <u>Appendix CM</u>	108. <u>Appendix CN</u>
109. <u>Appendix CO</u>	110. <u>Appendix CP</u>
111. <u>Appendix CQ</u>	112. <u>Appendix CR</u>
113. <u>Appendix CS</u>	114. <u>Appendix CT</u>
115. <u>Appendix CU</u>	116. <u>Appendix CV</u>
117. <u>Appendix CW</u>	118. <u>Appendix CX</u>
119. <u>Appendix CY</u>	120. <u>Appendix CZ</u>
121. <u>Appendix DA</u>	122. <u>Appendix DB</u>
123. <u>Appendix DC</u>	124. <u>Appendix DD</u>
125. <u>Appendix DE</u>	126. <u>Appendix DF</u>
127. <u>Appendix DG</u>	128. <u>Appendix DH</u>
129. <u>Appendix DI</u>	130. <u>Appendix DJ</u>
131. <u>Appendix DK</u>	132. <u>Appendix DL</u>
133. <u>Appendix DM</u>	134. <u>Appendix DN</u>
135. <u>Appendix DO</u>	136. <u>Appendix DP</u>
137. <u>Appendix DQ</u>	138. <u>Appendix DR</u>
139. <u>Appendix DS</u>	140. <u>Appendix DT</u>
141. <u>Appendix DU</u>	142. <u>Appendix DV</u>
143. <u>Appendix DW</u>	144. <u>Appendix DX</u>
145. <u>Appendix DY</u>	146. <u>Appendix DZ</u>
147. <u>Appendix EA</u>	148. <u>Appendix EB</u>
149. <u>Appendix EC</u>	150. <u>Appendix ED</u>
151. <u>Appendix EE</u>	152. <u>Appendix EF</u>
153. <u>Appendix EG</u>	154. <u>Appendix EH</u>
155. <u>Appendix EI</u>	156. <u>Appendix EJ</u>
157. <u>Appendix EK</u>	158. <u>Appendix EL</u>
159. <u>Appendix EM</u>	160. <u>Appendix EN</u>
161. <u>Appendix EO</u>	162. <u>Appendix EP</u>
163. <u>Appendix EQ</u>	164. <u>Appendix ER</u>
165. <u>Appendix ES</u>	166. <u>Appendix ET</u>
167. <u>Appendix EU</u>	168. <u>Appendix EV</u>
169. <u>Appendix EW</u>	170. <u>Appendix EX</u>
171. <u>Appendix EY</u>	172. <u>Appendix EZ</u>
173. <u>Appendix FA</u>	174. <u>Appendix FB</u>
175. <u>Appendix FC</u>	176. <u>Appendix FD</u>
177. <u>Appendix FE</u>	178. <u>Appendix FF</u>
179. <u>Appendix FG</u>	180. <u>Appendix FH</u>
181. <u>Appendix FI</u>	182. <u>Appendix FJ</u>
183. <u>Appendix FK</u>	184. <u>Appendix FL</u>
185. <u>Appendix FM</u>	186. <u>Appendix FN</u>
187. <u>Appendix FO</u>	188. <u>Appendix FP</u>
189. <u>Appendix FQ</u>	190. <u>Appendix FR</u>
191. <u>Appendix FS</u>	192. <u>Appendix FT</u>
193. <u>Appendix FU</u>	194. <u>Appendix FV</u>
195. <u>Appendix FW</u>	196. <u></u>

2023-01-10 10:10:10

1950-1951

[illegible]

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover a arborização urbana e garantir que o crescimento da cidade de Teresina ocorra de forma ambientalmente sustentável.

A presença de árvores contribui para a redução da temperatura, melhoria da qualidade do ar, drenagem das águas pluviais, redução do ruído urbano, além de proporcionar bem-estar e valorização dos imóveis.

Ao tornar obrigatória a inclusão de árvores em novos projetos de construção, esta Lei reforça o compromisso do Município com a sustentabilidade ambiental, planejamento urbano responsável e qualidade de vida da população.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante medida em defesa do meio ambiente e da saúde urbana.



